



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 201, DE 19/03/1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU, PREFEITO,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reajustado em 172,73% (Cento e setenta e dois vírgula setenta e três), por cento o Quadro do Magistério Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1990, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 12 de março de 1990.

Manoel José de Araújo
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

A partir de 01 de março de 1990.

| NÍVEIS | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUAL |
|---------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | 2.772,00 | 7.560,00 |
| 2 | 3.049,00 | 8.316,00 |
| 3 | 3.354,00 | 9.148,00 |
| 4 | 3.689,00 | 10.063,00 |